

## ATOS DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 0103001/2023 – SEAD  
CRATO - CE, 01 DE MARÇO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** MARIA ISMALIA BITU CORTEZ, inscrita no CPF sob o nº 248.818.213-34, do cargo de DIRETOR ESCOLAR II, simbologia CDE 02, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2023.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 0103002/2023 – SEAD  
CRATO-CE, 01 DE MARÇO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** JOÃO VICTOR DOS SANTOS CORDEIRO, inscrito no CPF sob o nº 037.019.423-31, para o cargo de ASSESSOR III, simbologia CDS 07, com lotação no FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO - PREVOCRATO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2023.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

**Prefeito Municipal**

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO - CMC

## AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO/CE, TORNA PÚBLICO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 1002.01/2023 DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS MENSAL ESPECIALIZADOS EM ARQUIVO PÚBLICO, REALIZANDO EXPURGO, LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO/CE, QUE SE ENCONTRAM NO ARQUIVO PÚBLICO, MODERNIZANDO AS AÇÕES E OS PROCESSOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS PELO LEGISLATIVO DE MODO A IMPLEMENTAR EFICIENTE E EFICAZ GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO POR MEIO DE MODERNAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO EM CAIXAS PLÁSTICAS, COM CRIAÇÃO DE ÍNDICE DE PESQUISA COMPREENDENDO OS ANOS DE 2022 A 2024, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 20/03/2023 ÀS 09:00 HORAS. O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NO SITE WWW.TCE.CE.GOV.BR A PARTIR DESTA DATA – MARIA JAILÇA DA SILVA LOPES – PRESIDENTE DA CPL.  
Crato/CE, 01 de março de 2023.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFINPLAN

## PORTARIA Nº 006/2023

CRATO/CE, 1º DE MARÇO DE 2023.

**Ementa:** INSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024 E LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Finanças e Planejamento do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 3.804/2021, de 01 de julho de 2021,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública se rege pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, “caput”, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência e participação popular na elaboração dos instrumentos de planejamento;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade imposta pela Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica do Município no sentido de elaborar a proposta orçamentária anual;

**CONSIDERANDO** a necessidade de encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária à Câmara Municipal, com observância aos prazos legais;

**CONSIDERANDO** que a elaboração dos projetos de leis orçamentários pressupõe a consolidação e a análise de informações pelos Poderes do Município e a articulação entre seus órgãos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão Especial para análise e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2024, que será composta pelos seguintes membros e Coordenada pelo primeiro:

I – David Pinheiro Araújo, matrícula 23769, ocupante do cargo de Coordenador Especial de Planejamento;

II – Francisca Cintya de Oliveira Lima, matrícula 49202, ocupante do cargo de Assessora Técnica de Finanças e Orçamento;

III – Maria Luiza Justino de Araújo, matrícula 49201, ocupante do cargo de Assessora Técnica de Gestão Legislativa e Tributária;

IV – Rachel Alves Gomes, matrícula 24854, ocupante do cargo de Coordenadora de Projetos Prioritários;

V – Anna Carolina Fonseca, matrícula 51175, ocupante do cargo de Engenheira de Produção.

**Art. 2º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação e demais informações que entender pertinentes.

**Art. 3º.** A Comissão, ora constituída, terá os seguintes prazos, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e envio para o Secretário Municipal de Finanças e Planejamento:

I – Até 05 de maio de 2023, para conclusão dos trabalhos referentes a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024;

II – Até 22 de setembro de 2023, para conclusão dos trabalhos referentes a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2024.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, em 1º de março de 2023.

**André Carvalho Barreto**

**Secretário Municipal de Finanças e Planejamento**

#### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 2023.02.24.1**

#### **MUNICÍPIO DE CRATO/CE**

Extrato de contrato. **Contrato nº 2023.02.24.1** – Processo Administrativo nº 153592022. Fundamento art. 24, II Lei Federal nº 8.666/93, atualizada. Objeto: Aquisição de lavadora de alta pressão para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Crato/CE, em favor da empresa Comercial ZM Irrigação Máquinas e Motores Eireli ME, inscrita no CNPJ nº 06.176.769/0001-41, com valor global de R\$ **4.159,00 (quatro mil, cento e cinqüenta e nove reais)**. Dotação Orçamentárias: 1001.15.452.0282 2.053, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. **Signatários:** Município do Crato/CE – Secretaria de Serviços Públicos, representado pelo Sr. Cicero Antonio Lobo Soares. Da Contratada: Zelia de Luna. Vigência do Contrato: até 31/12/2023. Crato/CE 24 de Fevereiro de 2023.

#### **ERRATA**

ERRATA Á PUBLICAÇÃO FEITA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO Nº 5182, VEICULADO NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2023, REFERENTE AO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.04.1.

**ONDE SE LÊ:** CRTO-CE, 06 DE JANEIRO DE 2023; **LEIA-SE:** CRTO-CE, 05 DE JANEIRO DE 2023.

ERRATA Á PUBLICAÇÃO FEITA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO Nº 5182, VEICULADO NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2023, REFERENTE AO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.04.2.

**ONDE SE LÊ:** CRTO-CE, 06 DE JANEIRO DE 2023; **LEIA-SE:** CRTO-CE, 05 DE JANEIRO DE 2023.

ERRATA Á PUBLICAÇÃO FEITA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO Nº 5182, VEICULADO NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2023, REFERENTE AO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.04.3.

**ONDE SE LÊ:** CRTO-CE, 06 DE JANEIRO DE 2023; **LEIA-SE:** CRTO-CE, 05 DE JANEIRO DE 2023.

ERRATA Á PUBLICAÇÃO FEITA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO Nº 5182, VEICULADO NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2023, REFERENTE AO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.04.4.

**ONDE SE LÊ:** CRTO-CE, 06 DE JANEIRO DE 2023; **LEIA-SE:** CRTO-CE, 05 DE JANEIRO DE 2023.

---

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.14.1.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.14.1.** A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 17 de março de 2023 às 08h30min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PROGRAMAS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA, COM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO, DISPONIBILIDADE DE SISTEMAS VIA WEB, ROBÔ ELETRÔNICO PARA MONITORAMENTO DAS TAREFAS, DADOS E APLICATIVOS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Crato/CE, 28 de fevereiro de 2023. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

---

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.12.27.1.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.12.27.1.** A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 17 de março de 2023 às 14h30min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INVESTIMENTOS, ALÉM DO FORNECIMENTO DE SOFTWARE ONLINE PARA CONTROLE E MONITORAMENTO DOS INVESTIMENTOS NO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Crato/CE, 28 de fevereiro de 2023. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

---

**AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PUBLICA Nº. 2022.11.11.1.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PUBLICA Nº. 2022.11.11.1. CUJO OBJETO É CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 117/2022 REFERENTE AO MAPP Nº 4066.** O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO SERÁ NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES LOCALIZADA NO LARGO JÚLIO SARAIVA, S/N BAIRRO CENTRO - CRATO/CE, NO PERÍODO DE 01/03/2023 ATE 30/03/2023 DAS 08H:00MIN AS 15H:00MIN. A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS DOCUMENTAÇÕES ACONTECERÁ DIA 31 DE MARÇO DE 2023 AS 09H00MIN. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ACIMA E NO SITE DO TRIBUNAL

DE CONTAS DO ESTADO DO CEARA - TCE. **VALÉRIA DO CARMO MOURA** – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

**PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CRATO - PREVICRATO**

**Portaria N° 016/2023.**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 208/2014, e, ainda, considerando o que foi determinado por força de sentença, proferida pelo MM. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca do Crato/CE, nos autos do processo n° 0202325-34.2022.8.06.0071,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria n° 0029/2015 e conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos, correspondentes à última remuneração percebida na atividade, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Sandra Maria da Costa**, identidade n.º 96029068112 SSPDC/CE, cadastrada no CPF/MF n.º 195.582.363-49, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V - REF. 7, matrícula n° 27.652, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n° 62 da Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

<b>DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento-base em setembro de 2015	-	R\$ 2.899,52	Lei n.º 3.086/2015.
Quinquênios	15 %	R\$ 434,93	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º. Lei n.º 2.061/2001, Art. 40
Gratificação por Efetiva Regência em Sala de Aula	14 %	R\$ 405,93	Lei n.º 3.051/2014
<b>PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 3.740,38</b>			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2.015.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de Março de 2023.

**osé Ailton de Sousa Brasil**

**Prefeito do Município de Crato – CE**

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Diretor Presidente do PREVICRATO**

**Portaria n° 0107019/2021-GP**

**Portaria N° 024/2023.**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 055/2017, e, ainda, considerando o que foi determinado pelo E. Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais, conforme ato ordinatório expedido no bojo do processo administrativo n° 17987/2019-8,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria n° 052/2017 e conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, extensível também às pensões derivadas dos seus proventos de aposentadoria, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Zildete Queiroz Leopoldo Lima**, portadora da identidade n.º 2213186/92 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 246.357.583-20, titular do cargo de provimento efetivo de Professor IV, 100H, Ref.01, matrícula n.º 2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 63 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

<b>DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento-base em julho de 2017	-	R\$ 1.451,66	Lei n.º 3.276/2017
Quinquênio	15%	R\$ 217,74	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001
Ampliação Definitiva	-	R\$ 1.451,66	Lei n.º 2.562/2009. Lei n.º 3.131/2015.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	-	R\$ 520,32	Lei n.º 3.051/2014, Lei n.º 2.562/2009, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
<b>PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 3.641,38</b>			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de setembro de 2017.

Registre-se e publique-se.

Crato, 27 de Fevereiro de 2023.

**José Ailton de Sousa Brasil**

**Prefeito do Município de Crato – CE**

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Diretor Presidente do PREVICRATO**

**Portaria n° 0107019/2021-GP**